



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283  
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 0029/2022.

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral para o exercício de 2022, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

§ Único – As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01507	125.000,00
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01507	200.000,00
<b>Total</b>			<b>325.000,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do Crédito constante do art. 2º desta Lei será considerado a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor
------------------	--------------------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	120.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01507	5.000,00
09.001.25.751.0019.1.017	Instalação de Usina Fotovoltaica para Atendimento dos Prédios Públicos		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01507	195.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01507	5.000,00
<b>Total</b>			<b>325.000,00</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022.

**CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
R. Carlos Rêgo  
SECRETÁRIO  
07-07-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
R. Carlos Rêgo  
SECRETÁRIO  
08-07-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO  
POR unanimidade  
~~\_\_\_\_\_~~  
PRESIDENTE  
R. Carlos Rêgo  
SECRETÁRIO  
11-07-22